



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

LEI Nº 2.127, DE 30 DE JUNHO DE 2003.
Originada de proposição do Vereador Couto

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Tabocas ou Riacho das Pedras, e fixa outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Tabocas ou Riacho das Pedras, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede localizada na Fazenda Tabocas ou Riacho das Pedras, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 07 de maio de 1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.810/0001-43.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de junho de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete